

RETIFICAÇÃO AO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 199ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES,
DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta S2 - CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo – SP

no montante total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

Agrinorte



JOHN DEERE

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRIMWLCRA8F1

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRIMWLCRA8G9

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 07 DE
AGOSTO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/166**

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA 2ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 07 DE
AGOSTO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/167**

Os CRA não contam com classificação de risco

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 02081-8, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público vên a público comunicar a retificação do anúncio de encerramento divulgado em 12 de agosto de 2024 ("Anúncio de Encerramento") da oferta pública, sob rito o de registro automático, dos certificados de recebíveis do agronegócio, da 199ª (centésima nonagésima nona) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora ("CRA", sendo os CRA da 1ª série denominados "CRA 1ª Série" e os CRA da 2ª série denominados "CRA 2ª Série") para distribuição pública, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, de 100.000 (cem mil) CRA, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 12 de julho de 2024 ("Data de Emissão"), de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei nº 14.430") e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Oferta", "Emissão" e "Resolução CVM 60", respectivamente).

Os CRA são lastreados em créditos do agronegócio devidos pela **AGRINORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Paragominas, estado do Pará, rodovia PA 256 km 02, 1063, cpxst 344, Nova Conquista, CEP 68.627-451, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.082/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Pará ("JUCEPA") sob o NIRE 1520077841 ("Devedora"), emitidos nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Agrinorte Ltda.*", celebrado entre a Devedora, a Emissora, a **G.D.Teixeira & Cia Agropecuária Ltda.** e **Giovanna Dalmaso Teixeira**, em 11 de julho de 2024, conforme aditado em 25 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024 ("Notas Comerciais").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 199ª (Centésima Nonagésima Nona) Emissão, em 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agrinorte Ltda.*" ("Termo de Securitização") celebrado em 10 de julho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário") conforme aditado em 25 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024.

2. DADOS DO ESCRITURADOR

A instituição responsável pela escrituração dos CRA é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

- **Primeira Série**

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	0	0
2. Clubes de investimento	0	0
3. Fundos de investimento	0	0
4. Entidades de previdência privada	0	0
5. Companhias seguradoras	0	0
6. Investidores estrangeiros	0	0
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	50.000
9. Demais instituições financeiras	0	0
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
11. Demais pessoas jurídicas	0	0
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	50.000

- **Segunda Série**

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	172	48.313
2. Clubes de investimento	0	0
3. Fundos de investimento	0	0
4. Entidades de previdência privada	0	0
5. Companhias seguradoras	0	0
6. Investidores estrangeiros	0	0
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
9. Demais instituições financeiras	0	0
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
11. Demais pessoas jurídicas	0	0
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	18	1687
TOTAL	190	50.000

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, “A)”, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O INVESTIMENTO NOS CRA REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, E NA SEDE DA CVM.

OS TERMOS DEFINIDOS EM LETRAS MAIÚSCULAS QUE NÃO FORAM DEFINIDOS DOCUMENTO DE SUPORTE TÊM O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Conforme classificação da ANBIMA, os CRA são concentrados em único devedor, terceiro comprador, ou seja, terceiro que adquire o produto rural, do segmento “outros”, de acordo com o Código ANBIMA, sem revolvência. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

São Paulo, 12 de agosto de 2024



Coordenador Líder

